



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo nº 003/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público que está realizando processo de dispensa de licitação de acordo com as condições da Resolução 001/2024 do Poder Legislativo Municipal e o Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitoramento patrimonial, compreendendo sistema de alarme com monitoramento presencial (in loco) e sistema de videomonitoramento por câmeras (CFTV), com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, suporte técnico, monitoramento remoto, para a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR, conforme especificações presentes neste documento.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** disponível na página oficial do legislativo: <https://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/home> menu de avisos e licitações. Propostas podem ser encaminhadas no e-mail [camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br](mailto:camara@cruzeirodoiguacu.pr.leg.br) até o dia **10/04/2026** às 14h.

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global  
Cruzeiro do Iguaçu/PR, 07 de abril de 2026.

**Juliano Morelli – Presidente**

**Agda Kayane Nunes de Oliveira – Agente de Contratação**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitoramento patrimonial, compreendendo sistema de alarme com monitoramento presencial (in loco) e sistema de videomonitoramento por câmeras (CFTV), com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, suporte técnico, monitoramento remoto, para a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR, conforme especificações presentes neste documento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM                      ( X ) NÃO

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM PRESTADOS

##### 2.1. Da Pesquisa de Preços

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante consulta a empresas do ramo com atuação na região. A opção pela consulta a fornecedores com base operacional regional justifica-se pela necessidade de atendimento emergencial e resposta tática rápida, conforme previsto no Acordo de Nível de Serviço (SLA), com tempo máximo de atendimento de até 20 (vinte) minutos. Tal requisito é essencial para garantir a efetividade do monitoramento patrimonial, possibilitando pronta intervenção em ocorrências e assegurando a proteção do patrimônio público.

Nesse contexto, o preço regional é considerado o melhor preço aferido para a especificação técnica exigida, uma vez que referências de preços em âmbito nacional podem não contemplar a estrutura logística necessária para cumprir o tempo de resposta estabelecido.

Destaca-se ainda que o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração considerar as peculiaridades do mercado local para assegurar economicidade e eficiência. Assim,

eventual diferença de valores não configura sobrepreço, mas sim investimento necessário para garantir a qualidade, a eficiência e a tempestividade do serviço.

Foram identificadas contratações similares no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), envolvendo objetos de mesma natureza, tais como monitoramento eletrônico com sistema de alarme e CFTV, incluindo instalação, manutenção e fornecimento de equipamentos em comodato.

CNAE 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CNAE: 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
ITEM	Especificações	Unidade
1	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo a instalação completa do sistema em todos os pontos indicados pela Câmara de Vereadores, em regime de comodato de todos os equipamentos, dispositivos e materiais necessários ao pleno funcionamento da solução, tais como: centrais de alarme, sensores de presença internos, baterias e/ou nobreaks, cabos e demais acessórios imprescindíveis.</p> <p>Inclui-se, ainda, a disponibilização de equipe tática móvel para pronta resposta a ocorrências, com tempo máximo de atendimento de até 20 (vinte) minutos, bem como a implantação de sistema de videomonitoramento patrimonial por meio de câmeras CFTV, garantindo a gravação ininterrupta</p>	24 mensalidades

<p>das imagens, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com armazenamento em nuvem.</p> <p>Os equipamentos deverão ser fornecidos em regime de comodato, contemplando, no mínimo: 7 (sete) câmeras IP do tipo bullet, DVR ou NVR com capacidade mínima de 4 TB, nobreak, resolução Full HD e demais acessórios necessários. O serviço deverá abranger a configuração, instalação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, monitoramento remoto, armazenamento e gerenciamento das imagens em nuvem, em observância à LGPD, com acesso controlado ao sistema.</p>	
---	--

## 2.2. Da Descrição Detalhada

A contratação compreenderá a implantação completa do sistema de monitoramento, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos, dispositivos, materiais e acessórios necessários ao pleno funcionamento da solução, bem como a instalação em todos os pontos previamente indicados pela Câmara de Vereadores.

O sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes componentes e funcionalidades:

I – **Sistema de alarme monitorado**, composto por central de alarme, sensores de presença internos, baterias e/ou nobreaks, cabeamento, conectores e demais dispositivos indispensáveis ao adequado funcionamento do sistema;

II – **Monitoramento remoto contínuo**, realizado por central especializada, com acompanhamento permanente dos sinais emitidos pelo sistema de alarme, possibilitando a identificação imediata de eventos, disparos ou ocorrências;

III – **Disponibilização de equipe tática móvel para pronta resposta**, destinada ao atendimento de ocorrências relacionadas ao sistema de alarme, com **tempo máximo de chegada ao local de até 20 (vinte) minutos** após o acionamento;

**IV – Implantação de sistema de videomonitoramento patrimonial por meio de circuito fechado de televisão (CFTV), com captação e gravação contínua de imagens 24 (vinte e quatro) horas por dia, garantindo o acompanhamento das áreas monitoradas;**

**V – Fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários ao sistema de videomonitoramento, contemplando, no mínimo:**

- 7 (sete) câmeras IP do tipo bullet, com resolução mínima Full HD;
- DVR ou NVR com capacidade mínima de armazenamento de 4 TB;
- nobreak para garantia de funcionamento em eventuais quedas de energia;
- cabos, conectores, suportes e demais acessórios indispensáveis à instalação e operação do sistema;

**VI – Armazenamento das imagens em nuvem, garantindo a gravação e preservação dos registros de forma contínua, segura e acessível;**

**VII – Configuração, instalação e parametrização completa de todos os equipamentos e sistemas necessários à operação da solução;**

**VIII – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos quando necessário, visando assegurar o perfeito funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual;**

**IX – Suporte técnico especializado e monitoramento remoto, com acompanhamento permanente do sistema, garantindo sua operacionalidade;**

**X – Gerenciamento e disponibilização das imagens gravadas, com acesso controlado ao sistema pela Administração, observando-se rigorosamente as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, garantindo a segurança, confidencialidade e integridade das informações.**

**2.3.** O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo.

**2.4.** O prazo de 24 (vinte e quatro) meses justifica-se pela natureza contínua do serviço de monitoramento de câmeras e atendimento técnico in loco, essencial à segurança

patrimonial, garantindo a continuidade da prestação, maior eficiência administrativa, redução de retrabalho com novas contratações e melhor planejamento orçamentário.

2.5. Natureza do objeto:

Comum (X)                      Especial ( )

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

**3.1** A presente contratação tem por objetivo garantir a segurança patrimonial das instalações, bens e documentos pertencentes a esta instituição, por meio da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitoramento patrimonial.

A implantação de sistema de alarme com monitoramento presencial (in loco) e sistema de videomonitoramento por câmeras (CFTV) mostra-se necessária para prevenir e inibir possíveis ações de furto, vandalismo, invasões ou quaisquer outras ocorrências que possam comprometer a integridade do patrimônio público e a segurança das dependências do órgão.

Além do caráter preventivo, o sistema permitirá resposta rápida em situações de emergência, uma vez que o monitoramento remoto aliado ao atendimento presencial possibilita a verificação imediata de eventuais disparos de alarme ou movimentações suspeitas, contribuindo para a proteção do patrimônio e para a tranquilidade dos servidores e usuários das instalações.

Destaca-se ainda que a contratação prevê o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção, o que se mostra vantajoso para a Administração Pública, pois evita custos elevados com aquisição de equipamentos, atualização tecnológica e manutenção corretiva ou preventiva, garantindo o pleno funcionamento do sistema durante toda a vigência contratual.

### **4. REQUISITANTE**

A presente contratação destina-se a atender às necessidades da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, tendo sido solicitada pelo Presidente da Câmara de Vereadores,

em razão da necessidade de assegurar a continuidade do serviço de monitoramento, garantindo a segurança do prédio, dos servidores, vereadores e visitantes.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (x ) global;

5.2. A adoção do **critério de julgamento pelo menor preço global** justifica-se pela natureza integrada do objeto, que envolve a instalação, fornecimento de equipamentos em comodato, monitoramento eletrônico, videomonitoramento (CFTV), manutenção e suporte técnico. Tais serviços são interdependentes e devem ser executados de forma conjunta, razão pela qual a contratação por item poderia comprometer a eficiência da execução, gerar conflitos de responsabilidade entre fornecedores e dificultar a gestão contratual.

## **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

### **6.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):**

Para fins de habilitação serão exigidas as Certidões Negativas de Débitos (CND), Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, Contrato Social,

**Atestado de capacidade técnica** compatível com monitoramento de alarmes, CFTV (videomonitoramento), atendimento presencial (ronda ou pronto atendimento);

Comprovação de responsável técnico; Registro da empresa no CFT, considerando que o objeto envolve instalação e manutenção de sistemas eletrônicos de segurança (alarme e CFTV).

## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. Será permitida a Subcontratação:

( ) Sim ( x ) Não

### **7.2. Obrigações Da Contratante**

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7.3. Obrigações Da Contratada**

7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.3.8. Após homologação a contratada deve apresentar um modelo para confirmação se atende aos requisitos exigidos na descrição de formulação de demanda (DFD).

## **8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Av. 13 de Maio, 768, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

**8.2.** A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias após o pedido da Nota de Empenho/ordem de entrega.

**8.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **8.5. Procedimentos operacionais**

**8.6.** A empresa a ser contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes procedimentos operacionais:

- a) Comunicar imediatamente o servidor responsável designado pela Câmara de Vereadores em caso de falha de comunicação com a central de alarme;
- b) Realizar monitoramento contínuo e ativo dos seguintes eventos:
  - Desarme do sistema fora do horário de expediente;
  - Corte ou oscilação de energia elétrica;
  - Bateria fraca dos equipamentos;
  - Disparo de sensores;
  - Falhas de comunicação com a central.
- c) Nos casos de desarme fora do horário de expediente, entrar em contato com o usuário responsável para validação de procedimento de segurança;
- d) Havendo confirmação de situação suspeita ou de coação, proceder imediatamente ao acionamento da força policial competente;
- e) Enviar vigilante ao local em até **20 (vinte) minutos** para verificação presencial de anormalidades ou ocorrências;
- f) Constatada qualquer violação ou tentativa de invasão, comunicar o gestor local de forma imediata;
- g) Garantir o correto arme do sistema de alarme no período noturno, finais de semana e feriados, inclusive nos casos em que o sistema tenha permanecido desarmado por esquecimento dos usuários;

- h) Em caso de violação confirmada, disponibilizar vigilante em caráter emergencial por período de até **24 (vinte e quatro) horas**, sem custos adicionais à Câmara Municipal de Vereadores;
- i) Em situações de reforma, ou realocação de ambientes, realizar o remanejamento dos equipamentos do sistema de alarme, sem ônus adicional à Câmara de Vereadores, desde que mantida a quantidade originalmente contratada de sensores e dispositivos.
- j) A empresa a ser contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes procedimentos operacionais:
- k) Realizar verificação periódica do funcionamento do sistema de câmeras, assegurando a operação contínua e a qualidade das imagens captadas;
- l) Garantir a gravação ininterrupta das imagens, no regime **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, com armazenamento na nuvem;
- m) Disponibilizar acesso remoto seguro às imagens do sistema de CFTV ao gestor designado pela Câmara de Vereadores, mediante ofício requerendo o acesso;
- n) Efetuar a substituição de câmeras, gravadores (NVR/DVR) ou demais equipamentos defeituosos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a notificação formal da ocorrência;
- o) Prestar suporte técnico contínuo para resolução de falhas operacionais, instabilidades de acesso remoto ou problemas de gravação.

**8.7. Prazos máximos de atendimento e resposta (SLA)**

A empresa a ser contratada deverá atender às ocorrências conforme os prazos máximos estabelecidos na tabela abaixo:

<b>Tipo de Ocorrência</b>	<b>Tempo Máximo de Resposta</b>
Disparo de alarme	Até 10 (dez) minutos
Falha de comunicação com a central	Comunicação ao gestor local em até 10 (dez) minutos
Reparo de equipamentos	Até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação

<b>Tipo de Ocorrência</b>	<b>Tempo Máximo de Resposta</b>
Substituição de equipamento danificado	Até 48 (quarenta e oito) horas
Perda de gravação	Até 2 (duas) horas
Substituição de câmera ou NVR com defeito	Até 48 (quarenta e oito) horas
Acesso remoto fora do ar	Até 4 (quatro) horas

**8.8.** A empresa a ser contratada deverá emitir relatório mensal detalhado, dos eventos registrados no sistema de monitoramento e alarme da Câmara Municipal de Vereadores, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I- Registros de acessos ao prédio relacionados às ocorrências atendidas presencialmente, incluindo datas e horários;

II- Histórico de armamento e desarmamento dos sistemas de alarme, com indicação do responsável autorizado, quando disponível;

III- Ocorrências de disparo de alarme, especificando data, horário, causa identificada e providências adotadas;

IV- Falhas técnicas relacionadas ao sistema de alarme, tais como quedas de comunicação, indisponibilidade de sensores, falhas de sinal ou equipamentos;

V- Atendimentos presenciais e intervenções técnicas realizadas, com descrição detalhada dos serviços executados, se houver.

**8.11.** O relatório deverá ser encaminhado **até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente**, em formato digital (PDF), assinado digitalmente ou com identificação do responsável técnico da empresa, enviado no e-mail institucional da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da

Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. Fica designado a servidora **Jocineia Toldo**, matrícula nº 6106-01, inscrita no CPF sob o nº 0\*9.0\*\*.579-\*\*, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.8. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Edina Ogliari**, matrícula nº **6114-23**, inscrito no CPF sob o nº 0\*8.6\*\*.789-\*\*, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Fica designada, como gestora de contratos a servidora **Agda Kayane Nunes de Oliveira**, matrícula nº 611422., para exercer a gestão contratual.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( x ) SIM                      ( ) NÃO

10.2. **O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual e/ou nota empenho, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 06/02/2026.

10.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM** (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram definidos com base em pesquisa de mercado, por meio de orçamentos de empresas locais, considerando a necessidade de pronto atendimento e agilidade operacional para a segurança do prédio da Câmara Municipal. Os valores estimados foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada durante a fase de planejamento pela servidora **Cleonice Aparecida Varela**, então investida na função.

Após análise e revisão técnica dos dados coletados, esta Administração ratifica formalmente os valores obtidos, atestando sua compatibilidade com a realidade do mercado regional e com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, resultando no valor médio estimado de **R\$ 1.216,00 (mil e duzentos e dezesseis reais)**, conforme memória de cálculo anexa.

Entretanto, para fins de contratação, adotará o menor preço.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
Edina Ogliari

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

\_\_\_\_\_  
Juliano Morelli

Presidente